

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2413 de 14 de Março de 2023  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 60/2023

#### NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão para acompanhamento da Seleção Pública Simplificada de Estagiários nº 001/2023 os seguintes servidores:

- Arlindo Luís Ferreira;
- Bruna da Silva Santos;
- Fernanda Sarandi Ussoni;
- Isabela Cristina Dionísio Souza;
- Maurício Antônio Oliveira;
- Tatiana Lúcia Magalhães Silva;

**Art. 2º** - A presente Comissão será responsável pela elaboração das provas escritas, bem como pela organização do Processo e aplicação das provas em data determinada no Edital.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/03/2023.

**Publique-se.**

Mariana, 13 de Março de 2023.

**Fernando Sampaio de Castro**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

**PORTARIA Nº 61/2023**

**EXONERA SERVIDORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Gabinete Parlamentar do Vereador José Antunes Vieira, a partir do dia **08/03/2023**.

|                             |                         |
|-----------------------------|-------------------------|
| Poliane Oliveira Nascimento | Assessor de Gabinete I  |
| Taryn Batista Maia da Silva | Assessor de Gabinete II |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/03/2023.

**Publique-se.**

Mariana, 13 de Março de 2023.

**Fernando Sampaio de Castro**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

**PORTARIA Nº 62/2023**

**EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Fica exonerada a servidora Jéssica Aparecida Tomaz, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Manoel Douglas Soares Oliveira, a partir de 08/03/2023.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/03/2023.**

**Publique-se.**

**Mariana, 13 de Março de 2023.**

**Fernando Sampaio de Castro**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

**PORTARIA Nº 63/2023**

**NOMEIA SERVIDORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as senhoras abaixo relacionadas para os cargos em comissão lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador José Antunes Vieira, a partir do dia **09/03/2023**.

|                             |                         |
|-----------------------------|-------------------------|
| Poliane Oliveira Nascimento | Assessor de Gabinete II |
| Taryn Batista Maia da Silva | Assessor de Gabinete I  |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/03/2023.

**Publique-se.**

Mariana, 13 de Março de 2023.

**Fernando Sampaio de Castro**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

**PORTARIA Nº 64/2023**

**EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador José Antunes Vieira, a partir do dia **13/03/2023**.

|                              |                               |
|------------------------------|-------------------------------|
| Jaqueline Aparecida da Silva | Chefe de Gabinete Parlamentar |
| Antonio Aldir Sobreira Sales | Assessor de Gabinete I        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 13 de Março de 2023.

**Fernando Sampaio de Castro**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

**PORTARIA Nº 65/2023**

**NOMEIA SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeado a senhora e o senhor abaixo relacionados para os cargos em comissão lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador José Antunes Vieira, a partir do dia **14/03/2023**.

|                              |                               |
|------------------------------|-------------------------------|
| Antonio Aldir Sobreira Sales | Chefe de Gabinete Parlamentar |
| Jaqueline Aparecida da Silva | Assessor de Gabinete I        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 13 de Março de 2023.

**Fernando Sampaio de Castro**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo nº 26/2023 de Dispensa de Licitação nº 21/2023 para aquisição de aparelhos smartphones para atender ao setor de comunicação da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Valor:** R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.44905200 ficha 12. **Fornecedor:** SMART CELL CELULARES E ACESSÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.491.919/0001-06. Mariana, 02 de Março de 2023.

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 002/2023 - ESTAGIÁRIA:** MARIANA DO NASCIMENTO HERMIDAS. **OBJETO:** proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. **Período:** 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06/03/2023. **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008, Convênio de Concessão de Estágio firmado com a Interveniente e Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

---

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 11.241, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 10.632.164,05 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.632.164,05 (dez milhões seiscentos e trinta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

## **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

#### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....15.000,00

04.122.0001.2.426-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....523.000,00

04.122.0001.2.426-319013 1500 - Obrigações Patronais.....31.000,00

04.122.0001.2.426-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....20.000,00

04.122.0001.2.426-319113 1500 - Obrigações Patronais.....143.000,00

04.122.0001.2.426-339092 1708 - Despesas de Exercícios Anteriores.....681.582,12

#### **Restauração da Capela e do Largo de Santo Antônio**

13.391.0012.1.147-449051 1708 - Obras e Instalações.....44.802,81

#### **Restauração da Casa de Câmara e Cadeia**

13.391.0012.1.167-449051 1708 - Obras e Instalações.....1.409.087,57

13.391.0012.1.167-449092 1708 - Despesas de Exercícios Anteriores.....286.850,11

## **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0001.2.168-339092 1708 - Despesas de Exercícios Anteriores.....5.000,00

**Amortização e Encargos sobre a Dívida**

28.841.0000.0.001-329021 1500 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....509.536,85

28.841.0000.0.001-469071 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....2.500.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Gestão Plena do SUS - Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.480-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....500.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319011 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.000.000,00

08.122.0001.2.320-339092 1708 - Despesas de Exercícios Anteriores.....332.185,63

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**Ações Complementares de Assistência Social - Acordo Judicial PMM e RENOVA**

08.244.0019.2.291-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....1.000,00

08.244.0019.2.291-339046 1500 - Auxílio Alimentação.....20.000,00

**CREAS - PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo**

08.244.0025.2.163-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....352.000,00

**Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima**

08.244.0025.2.312-339046 1500 - Auxilio  
Alimentação.....60.000,00

## **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

### **1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-339092 1708 - Despesas de Exercícios  
Anteriores.....29.367,75

## **11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

### **1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-339092 1708 - Despesas de Exercícios  
Anteriores.....16.105,10

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

#### **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0006.2.488-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....168.000,00

15.452.0006.2.488-319113 1500 - Obrigações  
Patronais.....28.000,00

#### **Manutenção das Atividades da SEMMAS**

18.541.0001.2.368-319004 1500 - Contratação por Tempo  
Determinado.....21.000,00

18.541.0001.2.368-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....70.000,00

18.541.0001.2.368-319013 1500 - Obrigações  
Patronais.....10.000,00

18.541.0001.2.368-319094 1500 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....14.000,00

18.541.0001.2.368-319113 1500 - Obrigações  
Patronais.....20.000,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-339092 1708 - Despesas de Exercícios  
Anteriores.....152.976,71

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-339092 1708 - Despesas de Exercícios  
Anteriores.....78.937,48

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0001.2.419-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....200.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Implementação e Manutenção do Programa Tarifa Zero**

26.453.0002.2.912-336092 1708 - Despesas de Exercícios  
Anteriores.....1.277.257,56

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT**

**Manutenção das Atividades da SECULT**

04.122.0001.2.420-336092 1708 - Despesas de Exercícios  
Anteriores.....65.474,36

**25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP**

**2502 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME**

**Manutenção das Atividades de Desenvolvimento do Esporte**

27.812.0014.2.115-449052 1708 - Equipamentos e Material  
Permanente.....47.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
10.632.164,05**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....25.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Contrato de Rateio para Gestão do CIMVALPI**

04.122.0002.2.263-317170 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio  
Público.....4.000,00

04.122.0002.2.263-337170 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio  
Público.....3.000,00

**Contrato CIMVALPI - Gestão de Serviços e Infraestrutura Urbana**

15.451.0002.2.364-447170 1708 - Rateio pela Participação em Consórcio

Público.....1.409.087,57

### **Construção de Pontes**

15.451.0002.1.245-449051 1708 - Obras e  
Instalações.....337.322,96

### **Requalificação do Córrego do Catete**

15.451.0002.1.744-449051 1708 - Obras e  
Instalações.....152.976,71

### **Construção do Novo Acesso ao Bairro Cabanas**

15.451.0002.1.260-449051 1708 - Obras e  
Instalações.....681.582,12

### **Reestruturar a Drenagem na Avenida Nossa Senhora do Carmo**

15.451.0002.1.614-449051 1708 - Obras e  
Instalações.....44.802,81

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

### **0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319004 1500 - Contratação por Tempo  
Determinado.....982.000,00

08.122.0001.2.320-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....352.000,00

08.122.0001.2.320-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....80.000,00

### **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

#### **Benefícios Eventuais e Emergenciais**

08.244.0019.2.318-339032 1708 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita.....332.185,63

#### **Apoio às Associações de Moradores de Mariana**

14.244.0000.1.470-335041 1500 -  
Contribuições.....500.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Realização de Pré-conferencia/ Conferência de Educação**

12.361.0018.1.641-339030 1500 - Material de  
Consumo.....9.536,85

**Construção de Nova Escola no Distrito de Passagem de Mariana**

12.361.0018.1.751-449051 1500 - Obras e  
Instalações.....3.000.000,00

**Manutenção das Atividades da EJA**

12.362.0018.2.643-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....50.000,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Manutenção das Atividades da SEMMAS**

18.541.0001.2.368-319011 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....1.000.000,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Aração de Terra, Plantio e Confeção de Silagem**

20.608.0011.2.533-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....78.937,48

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Construção da Sede da Secretaria de Transportes**

15.451.0002.1.627-449051 1708 - Obras e  
Instalações.....200.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Distribuição de Cestas de Final de Ano aos Servidores Municipais**

04.122.0001.2.542-339032 1708 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita.....1.277.257,56

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT**

**Requalificação e Modernização do Cine Teatro Mariana**

13.392.0016.1.354-339030 1708 - Material de  
Consumo.....65.474,36

**25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP**

**2502 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME**

**Construção de Ginásio - Bairro Morro Santana**

27.812.0014.1.761-449051 1708 - Obras e  
Instalações.....47.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$  
10.632.164,05**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
10.632.164,05**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de janeiro de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 11.249, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 633.176,79 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 633.176,79 (seiscentos e trinta e três mil cento e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-339014 2621 - Diárias - Pessoal  
Civil.....100.000,00

10.301.0024.2.413-339030 2621 - Material de  
Consumo.....65.545,13

10.301.0024.2.413-339039 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....50.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-339030 2621 - Material de  
Consumo.....85.692,02

10.305.0024.2.440-339036 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....55.000,00  
10.305.0024.2.440-339039 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....50.000,00  
10.305.0024.2.440-449052 2621 - Equipamentos e Material  
Permanente.....100.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Manutenção do Programa Ativa-Idade**

08.244.0019.2.508-339030 2661 - Material de  
Consumo.....26.939,64  
08.244.0019.2.508-449052 2661 - Equipamentos e Material  
Permanente.....100.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
633.176,79**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, no valor de **R\$ 633.176,79 (seiscentos e trinta e três mil cento e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

| <b>Classificação</b>   | <b>Fonte</b> | <b>Valor R\$</b>      |
|--|--------------|-----------------------|
| 2621 - Transferencia Fundo a Fundo - SUS provenientes do Governo Estadual - Exercício Anterior   | 2621         | 506.237,15            |
| 2661 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Exercício Anterior | 2661         | 126.939,64            |
| <b>Total do Superavit Financeiro</b>   |              | <b>R\$ 633.176,79</b> |

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
633.176,79**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de janeiro de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 11.251, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....1.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
1.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$  
1.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
1.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de janeiro de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 11.257, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Abre transferência no valor de R\$ 30.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Modernização e Ampliação do Almojarifado Central/ Centro de Distribuição**

04.122.0001.1.004-339030 1500 - Material de  
Consumo.....30.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
30.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Modernização e Ampliação do Almoxarifado Central/ Centro de Distribuição**

04.122.0001.1.004-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Juridica.....30.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
30.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 25 de janeiro de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 11.258, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Abre Transposição no valor de R\$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**:

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....10.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Modernização e Ampliação do Almoxarifado Central/ Centro de Distribuição**

04.122.0001.1.004-339030 1500 - Material de  
Consumo.....10.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
10.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 25 de janeiro de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 11.259, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Modernização da Infraestrutura de TI e Telefonia**

04.126.0001.2.528-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
3.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Implantação do Programa Mariana Digital**

24.813.0002.1.280-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$  
3.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
3.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 25 de janeiro de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 11.308, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

*“Nomeia membros do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Meio Ambiente”.*

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 168, de 07/11/2017 - Código Ambiental do Município de Mariana;

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 168/2017 como representantes do *Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Meio Ambiente*, os seguintes membros:

**I - Representante da Sociedade Civil - Setor produtivo representada no CODEMA**

Titular: Gilciana Carvalho Milagres Lima

Suplente: Fabiano de Souza

**II - Representante da Sociedade Civil - Sem fins lucrativos representada no CODEMA**

Titular: Maria de Fátima de Mello Gomes

Suplente: Carlos Eduardo Ferraz de Mello

### **III - Representante da Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Elaine Cristina Lucas de Carvalho

Suplente: Juliana Alves Ferreira

### **IV - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda**

Titular: Antonio Marcos Barbosa de Souza

Suplente: Paola Figueiredo de Souza

Art. 2º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente será gerido por Denise Coelho de Almeida, Secretária Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme disposto no art. 38 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - O Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Meio Ambiente será presidido por Maria de Fátima de Mello Gomes, eleita por seus membros, de acordo com o disposto no art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 168/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

PORTARIA SMS Nº 02/2023

Altera a Portaria SMS nº 06 de 10 de junho de 2022, no

que tange os Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o Art. 1º da Portaria SMS nº 06 de 10 de junho de 2022 passando a vigorar com a nova redação:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Contratualização entre o Município de Mariana e o Hospital Monsenhor Horta, composta pelos seguintes membros:

**- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Jonathan Chaves da Silva

Sebastião Rodrigues de Araújo

Kelem Cristina de Ramos Freitas

Helga Tabari Gonzaga Teixeira

Allana Drumond Armond

Larissa de Souza Oliveira

Elton Magno de Oliveira

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 13 de março de 2023.

JONATHAN CHAVES SILVA

Secretário Municipal de Saúde

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILANCIA EM SAÚDE Nº 21 de 13 de Março de 2023.**

***Dispõe sobre a Escala de Sobreaviso Semanal dos Servidores da Subsecretaria de Vigilância e Promoção à Saúde.***

**A Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública de Mariana/MG, Ludmila Simone Gonçalves Gomes**, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006; Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de desinfecção dos imóveis atingidos pelas chuvas no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de Sobreaviso semanal no período de 13/03/2023 à 19/03/2023:

Marcilene de Freitas Ramos

Markys Daniel Ulhoa

Maria Cecília Emiliano Teodoro

Fabiano Luiz Mourão de Oliveira

João Vitor Soares

Evandro Alves de Freitas Filho

Marinês de Andrade Martins Sena

Tatiane Oliveira Teixeira

Giana Sousa Motes

Patrícia Isabel Sacramento Maia

Grazielle Aparecida Mendes Novais

Marília dos Reis Loredo

Maria das Graças Martins Xavier

Silvana Aparecida Neto

Telmaliz Martins Gomes

Ana Gabriela das Graças Lourenço

Rosânia da Cunha Vieira

Daniele Cristina Gonçalves Figueiredo

Mirella Regina Lino Santana

Michelle Aparecida Mendes da Silva

Geraldo Fernando Ferreira Sobreira

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 13 de Março de 2023.

**Ludmila Simone Gonçalves Gomes**

Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Secretaria Municipal de Saúde

## **Legislação: Nomeações e Exonerações**

### **Legislação: Nomeações e Exonerações**

**DECRETO Nº 476, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

(Republicação com correções)

**O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Carolina Silva Mendes** do cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 09 de março de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 479, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e**

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177, de 13 de julho de 2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Pedro Eustáquio Ricardo** do cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 09 de março de 2023.

**Art. 2º** - Fica nomeado **João Paulo da Silva** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de

09 de março de 2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 480, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Carolina Silva Mendes** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 10 de março de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 481, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo**

**Municipal, e**

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177, de 13 de julho de 2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Andrea Cristina Umbelino** do cargo comissionado de **Assessor Especial**, a partir de 09 de março de 2023, passando a exercer o cargo de **Coordenadora de Turismo e Lazer**, a partir de 10 de março de 2023.

**Art. 2º** - Fica exonerado **Wanndrey Pablo dos Santos Martins Pereira** do cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 09 de março de 2023, passando a exercer o cargo de **Assessor Especial**, a partir de 10 de março de 2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 482, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Silas Sampaio Teixeira** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 09 de março de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 483, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Jakcele Nunes de Oliveira** do exercício da Função de Confiança **FC 06 - Gerente de Serviço Logística**, passando a exercer o cargo comissionado de **Procurador Jurídico**, a partir de 13 de março de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**IPREV MARIANA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR** - Compra Direta nº 09/2023 cujo objeto é a contratação de serviço de transporte. Empresa: ERNANI DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 07.832.698/0001-50, valor R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Dotações orçamentárias: 04.01.8.013.3.3.90.33.00.00.00.00 1802 - Ficha 15 e 04.01.8.011.3.3.90.33.00.00.00.00 1802 - Ficha 5. Mariana, 10 de março de 2023. Elizangela Sara Lana Gomes, Presidente do IPREV MARIANA.

**IPREV MARIANA - ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR** - Compra Direta nº 06/2023 cujo objeto é a contratação de serviço de confecção de materiais gráficos - jornal informativo. Empresa: EDITORA DOM VIÇOSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.501.907/0001-62, valor R\$ 1.493,59 (mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos). Justificativa: Fornecedor não manteve o preço orçado, validade da cotação venceu antes do fornecimento. Mariana, 13 de fevereiro de 2023. Elizangela Sara Lana Gomes, Presidente do IPREV MARIANA.

**IPREV MARIANA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR** - Compra Direta nº 10/2023 cujo objeto é a contratação de serviço de confecção de materiais gráficos - jornal informativo. Empresa: EDITORA DOM VIÇOSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.501.907/0001-62, valor R\$ 2.678,40 (dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Dotações orçamentárias: 04.01.8.015.3.3.90.39.00.00.00.00 1802 - Ficha 20. Mariana, 13 de fevereiro de 2023. Elizangela Sara Lana Gomes, Presidente do IPREV MARIANA.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.** Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 027/2022. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço Global. Procedimento PRC 048/2022. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado do pregão de que trata o presente aviso, adjudicando-o e homologando-o, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de profissionais leituristas para realização de leituras de hidrômetros, emissão de fatura e entrega simultânea, com fornecimento incluso de bobinas para atendimento das necessidades do setor comercial do SAAE Mariana. **Vencedora:** SELECT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. **CNPJ:** 18.674.182/0001-41. **Valor total:** R\$ 369.972,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais). Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 10 de Março de 2023, nos termos das Leis Federais nº10.520 de 2002 c/c nº 8.666 de 1993. Remo Almeida Machado. Diretor Executivo.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2021.** Partes: CBMMG e a Prefeitura Municipal de Mariana: Espécie Aditamento. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses. Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Signatários: Stella Coeli Flori Maciel Nunes Vieira, Ten Cel BM e Ronaldo Alves Bento, Prefeito Municipal em exercício.

**REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 167/2022 CONTRATADO (A): ADDLIFE DIAGNÓSTICOS EIRELLI OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90

dias e acréscimo de serviços. **DATA:** 23/12/2022 **VALOR:** R\$ 7.402,50 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1108 ficha 204 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2020 CONTRATADO (A):** BANCO DO BRASIL S/A **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses e reajuste do valor das taxas bancárias. **DATA:** 24/01/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.123.0010.2.168-339039 1501 ficha 93; 1202.06.451.0017.2.192-339039 1500 ficha 522. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/20zx02. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2022 CONTRATADO (A):** ÓPTICA MARIA CLARA LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias. **DATA:** 10/02/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2022 CONTRATADO (A):** SELMA MARGARETE EVANGELISTA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias. **DATA:** 10/02/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 060/2022 CONTRATADO (A):** SANDRA MADALENA EVANGELISTA ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias. **DATA:** 10/02/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 055/2021 CONTRATADO (A):** COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 02/03/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1202.06.451.0017.2.192-339039 1500 ficha 522. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2021 CONTRATADO (A):** TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 06/03/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1202.06.451.0017.2.192-339039 1500 ficha 522 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 235/2021 CONTRATADO (A):** JORNAL PANFLETUS LTDA - ME. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 04 meses. **DATA:** 08/03/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 236/2021 CONTRATADO (A):** JORNAL O ESPTO LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 04 meses. **DATA:** 09/11/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 237/2021 CONTRATADO (A):** JORNAL PONTO FINAL LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 04 meses. **DATA:** 08/03/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 238/2021 CONTRATADO (A):** SALIBA & RENDEIRO DE NORONHA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 04 meses. **DATA:** 08/03/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício

**CONTRATO Nº 052/2023 CONTRATADO (A):** ANDERSON RESENDE TEIXEIRA DA FONSECA - ME **OBJETO:** Apresentação artística da banda "*Baião Gaveteiros*", em diversos eventos promovidos pela administração municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023 **VALOR:** R\$ 20.000,00 **DATA:** 13/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1500 Ficha 731 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 056/2023 CONTRATADO (A):** MALUTE SOM & EVENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Apresentação artística da "*Banda Brilho*", durante festividades carnavalescas do ano de 2023 do Município de Mariana, com o tema "*Mariana Alegria o Retorno da Folia*". **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 2.000,00 **DATA:** 15/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 057/2023 CONTRATADO (A):** ANTÔNIO CARLOS PRIMO - ME **OBJETO:** Apresentação artística da "*Tony Primo & Banda*", durante festividades carnavalescas do ano de 2023 do Município de Mariana, com o tema "*Mariana Alegria o Retorno da Folia*". **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 6.000,00 **DATA:** 15/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 058/2023 CONTRATADO (A):** CARLOS HENRIQUE FERNANDES - ME **OBJETO:** Apresentação artística da "*Banda Quixote*", durante festividades carnavalescas do ano de 2023 do Município de Mariana, com o tema "*Mariana Alegria o Retorno da Folia*". **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 5.000,00 **DATA:** 15/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 059/2023 CONTRATADO (A):** KS INFORMÁTICA LTDA & CIA LTDA **OBJETO:** Apresentação artística da “*Banda Profisamba*”, durante festividades carnavalescas do ano de 2023 do Município de Mariana, com o tema “*Mariana Alegria o Retorno da Folia*”. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 6.000,00 **DATA:** 15/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 060/2023 CONTRATADO (A):** GIOVANNA CRISTINA MOTTA - ME **OBJETO:** Apresentação artística do **Grupo de Dança “Na Pegada”**, durante festividades carnavalescas do ano de 2023 do Município de Mariana, com o tema “*Mariana Alegria o Retorno da Folia*”. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 6.600,00 **DATA:** 15/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 061/2023 CONTRATADO (A):** XINXIN & JUANETO ESPETÁCULOS EIRELI **OBJETO:** Apresentação artística **do cortejo carnavalesco “Samba no Pé de Moleque do Circovolante”**, durante festividades carnavalescas do ano de 2023 do Município de Mariana, com o tema “*Mariana Alegria o Retorno da Folia*”. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 20.000,00 **DATA:** 15/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 062/2023 CONTRATADO (A):** KS INFORMÁTICA LTDA & CIA LTDA **OBJETO:** Apresentação artística **musical infantil “Karla Morais para Crianças”**, durante festividades carnavalescas do ano de 2023 do Município de Mariana, com o tema “*Mariana Alegria o Retorno da Folia*”. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 6.000,00 **DATA:** 15/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 063/2023 CONTRATADO (A):** KS INFORMÁTICA LTDA & CIA LTDA **OBJETO:** Apresentação artística da banda “*Uai Sô - Pavahot*”, durante festividades carnavalescas do ano de 2023 do Município de Mariana, com o tema “*Mariana Alegria o Retorno da Folia*”. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 10.000,00 **DATA:** 15/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 064/2023 CONTRATADO (A):** ERIKA CURTISS DOS SANTOS - ME **OBJETO:** Apresentação artística da banda “*Vilodum*”, durante festividades carnavalescas do ano de 2023 do Município de Mariana, com o tema “*Mariana Alegria o Retorno da Folia*”. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 5.500,00 **DATA:** 15/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 065/2023 CONTRATADO (A):** MALUTE SOM & EVENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Apresentação artística de cortejo e show musical da *"Incrível Banda"*, durante festividades carnavalescas do ano de 2023 do Município de Mariana, com o tema *"Mariana Alegria o Retorno da Folia"*. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 31.000,00 **DATA:** 15/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 068/2023 CONTRATADO (A):** COMPANHIA ALMA DELL' ART **OBJETO:** Apresentação artística da *"Banda Abahdá"*, durante festividades carnavalescas do ano de 2023 do Município de Mariana, com o tema *"Mariana Alegria o Retorno da Folia"*. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 5.000,00 **DATA:** 16/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 069/2023 CONTRATADO (A):** OSCAR ALBERTO NARDI - ME **OBJETO:** Apresentação artística do cortejo carnavalesco *"Teatro Navegante de Marionetes Bloconecos"*, durante festividades carnavalescas do ano de 2023 do Município de Mariana, com o tema *"Mariana Alegria o Retorno da Folia"*. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 15.999,00 **DATA:** 16/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 071/2023 CONTRATADO (A):** FLAVIANO SOUZA E SILVA - ME **OBJETO:** Apresentação artística da banda *"Candongêro"*, durante festividades carnavalescas do ano de 2023 do Município de Mariana, com o tema *"Mariana Alegria o Retorno da Folia"*. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 20.000,00 **DATA:** 16/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 072/2023 CONTRATADO (A):** DAVID AUGUSTO DE MEIRA RIBEIRO - ME **OBJETO:** Apresentação artística do Grupo *"Doce Trapaça"*, durante festividades carnavalescas do ano de 2023 do Município de Mariana, com o tema *"Mariana Alegria o Retorno da Folia"*. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 8.000,00 **DATA:** 16/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 073/2023 CONTRATADO (A):** ERIKA CURTISS DOS SANTOS - ME **OBJETO:** Apresentação artística "*Erika Curtiss e Samba de Sobra*", durante festividades carnavalescas do ano de 2023 do Município de Mariana, com o tema "*Mariana Alegria o Retorno da Folia*". **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 10.000,00 **DATA:** 16/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 074/2023 CONTRATADO (A):** JOÃO JOSÉ FERNANDES DA SILVA - ME **OBJETO:** Apresentação artística do cantor "*João Fernandes*", durante festividades carnavalescas do ano de 2023 do Município de Mariana, com o tema "*Mariana Alegria o Retorno da Folia*". **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 10.000,00 **DATA:** 16/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 078/2023 CONTRATADO (A):** MALUTE SOM & EVENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Apresentação artística da banda "*Sabor do Samba*", durante festividades carnavalescas do ano de 2023 do Município de Mariana, com o tema "*Mariana Alegria o Retorno da Folia*". **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 4.000,00 **DATA:** 17/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 079/2023 CONTRATADO (A):** JONAS AUGUSTO XAVIER TEIXEIRA - ME **OBJETO:** Apresentação artística do cantor "*Negão do Piseiro*", durante festividades carnavalescas do ano de 2023 do Município de Mariana, com o tema "*Mariana Alegria o Retorno da Folia*". **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 5.000,00 **DATA:** 17/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 080/2023 CONTRATADO (A):** MARIA DA GLÓRIA SENA GONÇALVES - ME **OBJETO:** Apresentação artística da cantora mirim "*Yasmin Melo & Banda*", durante festividades carnavalescas do ano de 2023 do Município de Mariana, com o tema "*Mariana Alegria o Retorno da Folia*". **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 10.000,00 **DATA:** 17/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 081/2023 CONTRATADO (A):** LORENA MARCELA DA SILVA - ME **OBJETO:** Apresentação artística da "*DJ Lorena Lobba*", durante festividades carnavalescas do ano de 2023 do Município de Mariana, com o tema "*Mariana Alegria o Retorno da Folia*". **PRAZO DE**

**VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 1.320,00 **DATA:** 17/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 082/2023 CONTRATADO (A):** JONAS AUGUSTO XAVIER TEIXEIRA - ME **OBJETO:** Apresentação artística do *“DJ Lipe Andrade”*, durante festividades carnavalescas do ano de 2023 do Município de Mariana, com o tema *“Mariana Alegria o Retorno da Folia”*. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 3.000,00 **DATA:** 17/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 083/2023 CONTRATADO (A):** JONAS AUGUSTO XAVIER TEIXEIRA - ME **OBJETO:** Apresentação artística do *“FUNSAX - DJ Acauã Luthor”*, durante festividades carnavalescas do ano de 2023 do Município de Mariana, com o tema *“Mariana Alegria o Retorno da Folia”*. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 3.000,00 **DATA:** 17/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 099/2023 CONTRATADO (A):** CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA **OBJETO:** Curso de capacitação presencial sobre planejamento de contratação de obras públicas e o uso dos regimes de contratações integradas e semi-integradas, conforme a nova lei de licitações e contratos - Lei nº 14.133/2021, aos servidores da Prefeitura de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias **VALOR:** R\$ 58.700,00 **DATA:** 01/03/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0001.2.426-39039 1501 ficha 037; 1101.04.124.0001.2.010-339039 1500 ficha 467. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 100/2023 CONTRATADO (A):** SEGTECH TECNOLOGIA LTDA **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema repetidor e amplificador de potencia de sinal de celular diversas localidades do município de mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 1.970.079,36 **DATA:** 01/03/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.24.722.0002.2.909-339039 1708 ficha 083. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercício.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 126/2022 CONTRATADO (A):** 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 03 meses **DATA:** 02/09/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento – Prefeito Municipal em Exercício.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 126/2022 CONTRATADO (A):** 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 03 meses **DATA:** 09/12/2022 **FUND. LEGAL:** Lei

8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

|                             |           |                    |
|-----------------------------|-----------|--------------------|
| <b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b> | <b>Nº</b> | <b>5024 / 2023</b> |
|-----------------------------|-----------|--------------------|

|   |                        |                           |
|---|------------------------|---------------------------|
| <b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>   |                        |                           |
| Nome/Razão Social: <b>Maria de Fatima de Paula</b>  |                        |                           |
| Endereço: Rua Natal nº 03   |                        |                           |
| Bairro: Santo Antônio   | Cidade: Mariana        |                           |
| CEP:35422-066   | UF: MG                 |                           |
| CPF/CNPJ: 00521500621   |                        |                           |
| <b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>  |                        |                           |
| ENDEREÇO Rua Natal nº 3   | Código do imóvel 31367 |                           |
| BAIRRO: Santo Antônio<br>(FECHADA)  | ATIVIDADE: Residencial |                           |
| <b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>  |                        |                           |
| Na fiscalização realizada no local descrito em 13 de março de 2023 às 15:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados   |                        |                           |
| INFRAÇÃO  | ARTIGO                 | INCISO                    |
| PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Codigo de Posturas<br>73   | /                      | Multa grau médio 1000UPFM |
| <b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>   |                        |                           |
| <b>Informações ao Notificado:</b><br>Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.<br>O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal. |                        |                           |
| <b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>  |                        |                           |
| NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas  |                        |                           |
| Assinatura/carimbo<br>Via Diário Oficial<br>Mariana 13/03/2023  |                        |                           |
| <b>RECEBIDO POR:</b>  |                        |                           |
| Nome/Razão Social:  | CPF/CNPJ               |                           |
| Assinatura:   | RECEBI EM: / /         |                           |
| ( ) RECUSOU -SE A ASSINAR   |                        |                           |

Obs.: **Art. 73.** Os proprietários ou inquilinos têm obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a proliferação de insetos e animais nocivos à população, ficando vedada a utilização de herbicidas para este fim.

|                             |           |                    |
|-----------------------------|-----------|--------------------|
| <b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b> | <b>Nº</b> | <b>5025 / 2023</b> |
|-----------------------------|-----------|--------------------|

|  |                        |                           |
|--|------------------------|---------------------------|
| <b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>  |                        |                           |
| Nome/Razão Social: <b>Jair Antônio Pastor</b>  |                        |                           |
| Endereço: Rua dos Inconfidentes nº 66  |                        |                           |
| Bairro: São Gonçalo  | Cidade: Mariana        |                           |
| CEP: 35420-132   | UF: MG                 |                           |
| CPF/CNPJ: 04912004634  |                        |                           |
| <b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>   |                        |                           |
| ENDEREÇO Rua dos Inconfidentes<br>40113  | Código do imóvel       |                           |
| BAIRRO: São Gonçalo<br>(FECHADA)   | ATIVIDADE: Residencial |                           |
| <b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>   |                        |                           |
| Na fiscalização realizada no local descrito em 13 de março de 2023 às 15:30 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados  |                        |                           |
| INFRAÇÃO   | ARTIGO                 | INCISO                    |
| PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas<br>74  | /                      | Multa grau médio 1000UPFM |
| <b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>  |                        |                           |
| <b>Informações ao Notificado:</b>  |                        |                           |
| <b>Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.</b> |                        |                           |
| <b>O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.</b>   |                        |                           |
| <b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>   |                        |                           |
| NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas   |                        |                           |
| Assinatura/carimbo   |                        |                           |
| Via Diário Oficial<br>Mariana 13/03/2023   |                        |                           |
| <b>RECEBIDO POR:</b>   |                        |                           |
| Nome/Razão Social:   | CPF/CNPJ               |                           |
| Assinatura:  | RECEBI EM: / /         |                           |
| ( ) RECUSOU -SE A ASSINAR  |                        |                           |

Obs.: **Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **Processo Seletivo do Cursinho Extensivo PREMAR da Secretaria Municipal de Educação de Mariana para o início do ano letivo de 2023**

##### **1- Disposições gerais**

1.1- O Processo Seletivo Simplificado, que tem por objetivo a seleção de candidatos para matrícula em 70 (Setenta) vagas no Cursinho Extensivo PREMAR, da Secretaria Municipal de Educação de Mariana - SME - MG será feito por meio de inscrição presencial, analisando o histórico do 3º ou 2º ano do Ensino Médio, neste caso para o estudante que esta cursando o último ano do Ensino Médio, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

1.2- Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

I - Ter cursado integralmente a Educação Básica em escola pública;

II - Ou ter obtido certificação de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

III - Ou ter concluído a educação básica como estudante bolsista em escolas particulares;

IV- Estar, no momento da inscrição, cursando o 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o mesmo até a data da matrícula;

V- Ser residente em Mariana ou em algum de seus distritos.

§ 1º - Em nenhuma hipótese será oferecido transporte ao aluno.

§ 2º - Não será permitida a inscrição para alunos que já possuam algum título de graduação.

## 2- Inscrições

2.1- As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **20 de março a 24 de março de 2023**, de forma presencial, na **ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ COTA**, para os alunos que optarem por este local, situada à Rua Diamantina, 01, no **Centro Vocacional Tecnológico - CVT**, para os alunos que optarem por este local, situado à Rodovia do Contorno, nº 327, Colina.

I - Cópia do documento de Identidade (carteiras ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, com foto, Carteira de Motorista, passaporte);

II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade);

III- Histórico escolar, para alunos concluintes, ou declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio, original e cópia, com a assinatura e carimbo da escola.

IV - No caso do aluno bolsista é necessária apresentação de Declaração da Escola, original, confirmando a situação do estudante;

§ 1º - São escolas públicas, para fins de participação no processo seletivo do Cursinho Extensivo PREMAR, as escolas municipais, as escolas estaduais, as escolas vinculadas a instituições federais e os institutos federais de ensino (Lei nº 9.394/1996).

§ 2º - As escolas comunitárias, as escolas filantrópicas e o SENAI não são caracterizados como escolas públicas (Lei nº 9.394/1996).

§ 3º - Em caso de revalidação do histórico escolar, é necessário apresentar a cópia do documento emitido pelo Conselho Nacional de Educação ou pela Secretaria Estadual de Educação ou por órgão competente.

§ 4º A declaração de conclusão de ensino médio é válida para fins de matrícula, em substituição ao histórico escolar.

2.2- Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações fornecidas no processo de inscrição, sujeitar-se-á o interessado às penalidades previstas na legislação civil e penal, se for o caso.

2.3- Os candidatos inscritos devem concordar com o presente Edital e com as normas que regem

o processo de inscrição do Cursinho Extensivo PREMAR, sob pena de terem suas inscrições indeferidas.

### **3 - Processo de classificação se dará pela seguinte ordem de prioridades:**

3.1- Candidato que possuir Ensino Médio Completo e com maior média aritmética;

3.1.1 - análise do histórico escolar pela equipe do PREMAR, usando a média aritmética das duas disciplinas - Língua Portuguesa e Matemática, do 3º ano.

3.1.2- O candidato terá as notas anuais das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática somadas e divididas por 2 (dois) e, assim, chega-se à média obtida pelo mesmo.

3.1.3- O candidato será classificado por ordem de média aritmética, sendo o de maior nota classificado em primeiro lugar.

3.2 - Candidato cursando o 3º do Ensino Médio e com maior nota nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no 2º ano do Ensino Médio analisadas pela equipe do PREMAR.

### **4 - Da eliminação**

4.1- Será eliminado do processo seletivo do Cursinho Extensivo PREMAR o candidato que se encontrar em uma das situações especificadas a seguir:

4.1.1- Utilizar-se de meios fraudulentos durante a inscrição.

4.1.2- Apresentar informações falsas durante o processo de inscrição ou não conseguir comprovar as informações por meio de documentação no ato da matrícula.

### **5- Do preenchimento das vagas**

5.1 - Serão disponibilizadas 70 (setenta) vagas para os alunos que participarem do processo seletivo no Cursinho Extensivo Premar, da Secretaria Municipal de Educação de Mariana-MG, sendo que 45 vagas serão oferecidas no Centro Vocacional Tecnológico - CVT - de Mariana e 25 vagas na Escola Municipal Monsenhor José Cota, observados os critérios de seleção.

## **6- Do desempate**

6.1 - Em caso de empate nos critérios estabelecidos no item 3, será selecionado o candidato que possuir a data de nascimento mais antiga.

## **7- Resultados do processo seletivo**

7.1 - O resultado do processo seletivo do Cursinho Extensivo PREMAR será divulgado no dia 28/03/2023 no Diário Oficial do município de Mariana.

## **8- Dos recursos**

8.1 - Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por representante (mediante procuração com firma reconhecida em Cartório de Notas) no dia 29/03/2023, conforme formulário constante do Anexo I deste Edital.

8.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Processo de Seleção do Cursinho Extensivo PREMAR da Secretaria Municipal de Educação de Mariana e protocolados, no horário de 8h às 17h no Setor de Documentação e Arquivo da Prefeitura Municipal de Mariana, situado à Praça JK, s/n - Centro, Mariana - MG, respeitado o prazo mencionado no subitem 8.1 deste edital.

8.3 - O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Os recursos inconsistentes, com redação confusa ou intempestiva, serão preliminarmente indeferidos.

8.4 - O recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo de seleção será preliminarmente indeferido.

8.5 - Não serão fornecidas cópias ou informações do teor de processos de recursos impetrados

por outrem.

8.6 - Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo e forma estipulados nos itens 8.1 e 8.2.

8.7 - Os recursos serão apreciados pela Coordenação do Processo de Seleção do Cursinho Extensivo PREMAR da Secretaria Municipal de Educação de Mariana e o resultado do julgamento dos possíveis recursos interpostos, assim como a lista contendo o resultado final serão divulgados no dia 30/03/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana.

## 9- Da matrícula

9.1- A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá:

9.1.1- Na **ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ COTA**, para os alunos que optarem por este local, situada à Rua Diamantina, 01, Vale Verde, entre os dias 30/03/2023 a 07/04/2023, no horário de 18h30min às 21h.

9.1.2- No **Centro Vocacional Tecnológico - CVT**, para os alunos que optarem por este local, situado à Rodovia do Contorno, nº 327, Colina, entre os dias entre os dias 30/03/2023 a 07/04/2023, no horário de 18h30min às 21h.

9.2- Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos e não emancipados deverão estar acompanhados de seu responsável legal no ato da matrícula.

9.3- A matrícula presencial dependerá, obrigatoriamente, da apresentação de:

9.3.1- Ficha de matrícula (será disponibilizada no momento da matrícula);

9.3.2- Foto 3x4, recente, com menos de um ano;

9.3.3- Termo de autorização de uso de imagem assinado pelo candidato ou por seu representante legal;

9.3.4- Cópia do RG (Carteira de Identidade) e CPF;

9.3.5- Cópia do comprovante de endereço;

9.3.6- Cópia do histórico escolar, declaração de matrícula com as notas de Língua Portuguesa e Matemática do 2º ano;

9.3.7- Para alunos advindos de Escolas particulares, declaração da escola confirmando a situação do estudante como bolsista.

Parágrafo Único - A não apresentação dos documentos referidos acima implicará na eliminação do candidato.

9.5- O candidato convocado que, dentro dos prazos e formas previstas, não efetuar sua matrícula, ficará definitivamente eliminado da participação em aulas do Cursinho Extensivo PREMAR.

9.6- Os candidatos classificados além do número das vagas ofertadas farão parte de uma lista de espera, podendo ser chamados no decorrer do período letivo, desde que haja desistência de candidatos aprovados.

9.7 - Não haverá matrícula, em hipótese alguma, de aluno "ouvinte" e/ou de candidato que não tenha sido submetido aos ditames do presente edital.

## **9- Das aulas**

9.1- As aulas do Cursinho Extensivo PREMAR terão início, no dia **03 de abril de 2023**, nas duas unidades, e serão ministradas de 18:30h às 22h00min, de segunda a sexta feira.

9.2- Todos os alunos do Cursinho Extensivo PREMAR deverão observar as regras de frequência, conduta e as normas regulamentares da Instituição, definidos em termo de compromisso a ser assinado no ato da matrícula.

## **10- Disposições finais**

10.1- A inscrição no Cursinho Extensivo PREMAR implica compromisso obrigatório, por parte do candidato, ou de seu responsável legal, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

10.2- O desrespeito às normas que regem o processo seletivo resultará na desclassificação do candidato.

10.3- A inscrição, no presente processo, será válida apenas para o ano de 2023.

10.4- As aulas do Cursinho Extensivo PREMAR serão encerradas na semana que antecede a segunda avaliação do ENEM 2023.

10.5- A Coordenação do Cursinho Extensivo PREMAR, a Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Mariana se dá o direito de utilizar imagens (fotografias, filmagens, banners, mídias sociais internas e externas, etc.) feitas durante a realização do processo seletivo, do curso e a *posteriori*, para fins de divulgação, sem quaisquer ônus ou obrigações para com os candidatos/alunos que forem fotografados e/ou filmados, desde que expressamente autorizado pelos candidatos em formulário próprio fornecido no ato da matrícula.

10.6- A ocorrência de fato superveniente que prejudique ou impeça a manutenção do Cursinho Extensivo PREMAR dá ao Município de Mariana o direito de cancelá-lo, sem nenhum ônus para si.

10.7- Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação de Mariana.

10.8 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 13 de março de 2023.

---

Elizete Fernandes dos Santos  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**À Coordenação do Cursinho Extensivo PREMAR**

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, candidato (a) no processo seletivo para o Cursinho Extensivo PREMAR venho, através deste, interpor o seguinte recurso:

1. Razões do recurso:

---

---

---

---

---

2. Justificativa fundamentada:

---

---

---

---

---

3. Pedido:

---

---

---

---

Mariana, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Telefone p/ contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(assinatura)

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO CURSINHO EXTENSIVO PREMAR

|                                    |                         |
|------------------------------------|-------------------------|
| Inscrições                         | 20/03 a 24/03/2022      |
| Divulgação dos resultados          | 28/03/2023              |
| Recurso                            | 29/03/2023              |
| Resultado do recurso e lista final | 30/03/2023              |
| Matrículas                         | 30/03/2023 a 07/04/2023 |
| Início das aulas                   | 03/04/2023              |

---

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 61, de 13 de março de 2023.**

**O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais, RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR WELLINGTON RAMOS BORGES** - CPF nº 868.447.506-25, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Remo Almeida Machado**

Diretor Geral

SAAE Mariana